

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2022

1 Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022), terça-feira, na sala C 108
2 do Campus I da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, sob a Presidência do
3 Vice-Reitor, Professor João Luiz Gurgel Calvet da Silveira, reuniram-se em sessão ordinária, os
4 membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da FURB, em atendimento ao
5 Edital de Convocação nº 03/2022, de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).
6 Estiveram presentes os conselheiros: Adriana Fischer, Alessandro Guedes, Bethania Hering,
7 Eduardo Alves de Almeida, Jackson Roberto Eleotério, Leomar dos Santos, Oklinger
8 Mantovaneli Junior, Rodrigo José Leal, Romeu Hausmann, Roseli Kietzer Moreira, Tarcísio
9 Pedro da Silva, Valmir Antonio Vargas, as estudantes Ana Beatriz Franzoi, Rafaela Rubik e a
10 servidora técnica administrativa Natália Locatelli. Não compareceram os conselheiros Alessandra
11 Beirith, Nelson Afonso Garcia Santos, Beatriz Muegge Silva, Carlos Eduardo Leite, Geórgia
12 Backes da Luz Antonio e Luís Gustavo Pscheidt. As conselheiras Adiléia Aparecida Bernardo,
13 Ana Maria Barrera Conrad Sackl, Carla Carvalho e Valéria Ilsa Rosa justificaram a ausência.
14 Como plateia, estiveram presentes os docentes Endler Marcel Borges, Giselle Marie Krepsky e
15 Alejandro K. Arrabal. Os docentes Ricardo Bittencourt e Rodrigo Koerich Decker estiveram
16 presentes na condição de relatores. Às quatorze horas e dezesseis minutos (14h16), verificada a
17 existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos. Na
18 sequência fez a leitura da ordem do dia e solicitou a inversão da pauta, para que o processo nº
19 004/2022 - Pedido de aprovação de nova vaga para monitoria no Departamento de Direito -
20 Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), fosse analisado primeiro, devido à presença, na reunião, dos
21 representantes do Centro de Ciências Jurídicas. Não houve objeção por parte dos conselheiros.
22 Nos **itens 2 - Leitura de Expediente e 3 – Informes da Reitoria**, nada foi relatado. Em seguida,
23 passou-se ao **item 4 – Processos para discussão**, dos quais registro os seguintes resultados: **4.2**
24 **Processo nº 004/2022. Assunto: Pedido de aprovação de nova vaga para monitoria no**
25 **Departamento de Direito - Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Relatora: Bethania Hering.** A
26 palavra foi concedida à relatora, que fez a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou:
27 “Nos termos da análise e considerando o atual Projeto Pedagógico do Curso de Direito, sou de

28 parecer desfavorável à abertura de quatro (04) vagas de monitoria para o Núcleo de Prática
29 Jurídica, neste sentido, sou favorável ao provimento de 01 vaga remunerada e 02 voluntárias,
30 conforme previsto no PPC recentemente aprovado”. Em discussão, o conselheiro Valmir Antonio
31 Vargas, representante do CCJ, se manifestou, explicando aos conselheiros que o pedido das 04
32 vagas de monitoria para o NPJ foi feito com base no PPC do curso de Direito da matriz de 2013,
33 uma vez que ainda existem alunos cursando essa matriz. O conselheiro explicou ainda, que por
34 um equívoco, na instauração do processo não foi inserido o parecer da PROAD aprovando a
35 oferta das 4 vagas. Em resposta, a relatora informou que o NPJ já havia feito contato explicando a
36 situação, porém o processo já fora deliberado pela Câmara de Ensino, cabendo apresentar ao
37 CEPE o pedido de reconsideração. Sendo assim, a relatora acatou o pedido de reconsideração na
38 presente sessão, com alguns ajustes, conforme a seguir: “Nos termos da análise e considerando o
39 Projeto Pedagógico do Curso de Direito aprovado em 2013 e o parecer da PROAD anexado ao
40 instrumento de reconsideração, **sou de parecer favorável** à abertura de quatro (04) vagas
41 remuneradas de monitoria para o Núcleo de Prática Jurídica, enquanto perdurar a oferta da grade
42 de 2014 (até 2026/2), a partir de quando passará a vigorar 01 vaga remunerada e 02 voluntárias,
43 conforme consta no PPC aprovado em 2022”. Após os ajustes, o processo foi colocado em
44 votação e aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 009/2022. **4.1 Processo nº 022/2020.**
45 **Assunto: Pedido de declaração de vaga e de abertura de Concurso Público para Professor**
46 **Universitário no Departamento de Contabilidade - Área Temática: Contabilidade.**
47 **Relatora: Valéria Ilsa Rosa.** Devido à ausência da relatora, o parecer foi lido pelo conselheiro
48 Leomar dos Santos. Em seu parecer, a relatora se manifestou favorável ao pedido de declaração
49 de 01 vaga e abertura de concurso público, para o cargo de Professor Universitário, para o
50 Departamento de Contabilidade, na área temática: Contabilidade, com carga horária de 08 horas,
51 requisito de doutorado e à aprovação da banca examinadora. Em discussão, os conselheiros
52 Jackson Roberto Eleotério e Tarcísio Pedro da Silva se manifestaram. Em votação, o parecer foi
53 aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 008/2022. **4.3 Processo nº 023/2021. Assunto:**
54 **Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Bacteriologia Clínica**
55 **com Ênfase em Resistência Bacteriana. Relator: Jackson Roberto Eleotério.** A palavra foi
56 concedida ao relator, que fez a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: “Diante do
57 exposto na análise, em que pese todas as incorreções e carências de informação no projeto, a

58 importância do curso é inquestionável e a iniciativa do grupo de professores deve ser estimulada,
59 sendo assim sou de parecer favorável à aprovação da segunda turma do Curso de Especialização
60 em Bacteriologia Clínica com Ênfase em Resistência Bacteriana”. Em discussão, os conselheiros
61 Tarcísio Pedro da Silva e Oklinger Mantovaneli Junior se manifestaram. O relator informou que a
62 titulação do corpo docente, no projeto, pode estar defasada, uma vez que o projeto foi feito em
63 2021 e não houve atualização para análise pelo Conselho. Tendo em vista o exposto pelo relator e
64 que a titulação impacta diretamente na análise financeira do curso, foi sugerida a inclusão da
65 seguinte redação no parecer: “Destaco que pagamento dos professores deverá considerar a
66 titulação apresentada na planilha de viabilidade financeira do curso. Colocado em votação o
67 parecer do relator com a inclusão da nova redação, houve aprovação por unanimidade. Parecer do
68 CEPE nº 010/2022. **4.4 Processo nº 024/2021. Assunto: Projeto de Curso de Pós-graduação,
69 em nível de especialização, em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Relator:
70 Alessandro Guedes.** O relator fez a leitura de seu parecer, manifestando-se favoravelmente à
71 aprovação do projeto de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Práticas
72 Integrativas e Complementares em Saúde. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por
73 unanimidade. Parecer do CEPE nº 011/2022. **4.5 Processo nº 025/2021. Assunto: Projeto de
74 Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Musicoterapia. Relatora: Adiléia
75 Aparecida Bernardes.** Devido à ausência da relatora, o parecer foi lido pela conselheira Adriana
76 Fischer. Em seu parecer, a relatora se manifestou favorável à aprovação do projeto de curso de
77 Pós-graduação, em nível de especialização, em Musicoterapia, Turma 01. Em discussão e
78 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 012/2022. **4.6 Processo nº
79 006/2022. Assunto: Projeto de Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em
80 Gestão da Qualidade na Produção de Alimentos. Relator: Valmir Antonio Vargas.** A
81 palavra foi concedida ao relator, que fez a leitura de seu parecer, no qual se manifestou favorável
82 ao projeto curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Gestão da Qualidade na
83 Produção de Alimentos. Em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.
84 Parecer do CEPE nº 013/2022. **4.7 Processo nº 005/2022. Assunto: Proposta de minuta de
85 resolução que “Institui a Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade
86 Regional de Blumenau – FURB”. Relatores: Ricardo Bittencourt e Rodrigo Koerich
87 Decker.** O relator Ricardo Bittencourt fez a leitura do parecer, no qual assim se manifestou:

88 “Diante do exposto, considerando a relevância do tema e a necessidade de regulamentá-lo para
89 subsidiar o desenvolvimento das atividades de Pesquisa e Pós-graduação na FURB, bem como,
90 em função do seu amplo processo de discussão participativa, somos de parecer favorável à
91 aprovação da minuta de resolução, conforme anexo e de sua publicação tão logo seja atualizada a
92 Resolução nº 063 de 2021, com base nestas novas diretrizes”. O Presidente informou que a
93 discussão da minuta seria feita por destaques, não havendo objeções por parte dos conselheiros.
94 Em discussão e votação, o parecer e a minuta foram aprovados por unanimidade. Parecer do
95 CEPE nº 014/2022. No **Item 5 – Comunicações Pessoais**, não houve manifestações. Nada mais
96 havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e sete
97 minutos (15h28) e para constar, foi lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, vai assinada
98 por todos os conselheiros presentes. Blumenau, 03 de maio de 2022.

Prof. João Luiz Gurgel Calvet da Silveira

Profª Adriana Fischer

Prof. Alessandro Guedes

Profª. Bethania Hering

Prof. Eduardo Alves de Almeida

Prof. Jackson Roberto Eleotério

Prof. Leomar dos Santos

Prof. Oklinger Mantovaneli Junior

Prof. Rodrigo José Leal

Prof. Romeu Hausmann

Profª. Roseli Kietzer Moreira

Prof. Tarcísio Pedro da Silva

Prof. Valmir Antonio Vargas

Acadª. Ana Beatriz Franzoi

Acadª. Rafaela Rubik

Serv. Natália Locatelli
